



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL047/14

LEI Nº 046/14

DATA 30/04/14

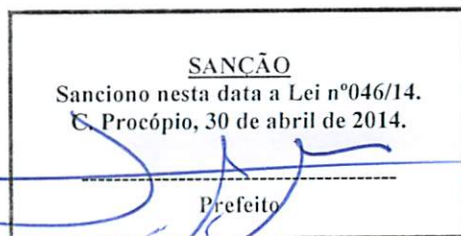
**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no exercício financeiro de 2014.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**,  
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:



Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ \$ 5.000,00 (cinco mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 08	Secretaria Municipal de Promoção Social		
<b>Unidade:</b> 63	Piso Básico Transição		
<b>Função:</b> 08	Assistência Social		
<b>Programa:</b> 08	Promoção das Ações Sociais		
<b>Subfunção:</b> 244	Assistência Comunitária		
<b>Atividade:</b> 0.763	<u>Piso Básico Transição</u>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	553	5.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>5.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO


ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 842 – Piso Básico Transição.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2014.

  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº046/14.  
C. Procopio, 30 de abril de 2014.

  
-----  
Prefeito